

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §1º, da Resolução Administrativa TSE nº 22.901, de 12 de agosto de 2008, com redação dada pela Resolução Administrativa TSE nº 23.629, de 27 de agosto de 2020, que dispõe sobre a prestação de serviço extraordinário no âmbito da Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, o registro das horas prestadas, nos meses de setembro, novembro e dezembro/2022, que extrapolaram o quantitativo mensal de 60(sessenta) horas disposto na Resolução TSE nº 22.901/2008, limitada esta extrapolação ao quantitativo de 30 (trinta) horas mensais, para fins de restituição mediante pecúnia, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Salvador, 22 de dezembro de 2022.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

### **PORTARIA TRE-BA Nº 1019, DE 30 DEZEMBRO DE 2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, XXXII, da Resolução Administrativa TRE/BA nº 1/2017 e tendo em vista o constante no SEI nº 0023478-80.2022.6.05.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a homologação do resultado final do Edital nº 137, de 12 de dezembro de 2022, publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) nº 282, edição do dia 13/12/2022, que trata da Seleção Interna para Ocupação de Função Comissionada Vaga de Nível 1 (FC1) da 10ª ZE/BA, sediada em Salvador/BA, cuja escolhida e apta foi a servidora Mariana Almeida Mascarenhas, técnico judiciário - área administrativa, lotada na SERSE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de dezembro de 2022.

Desembargador ROBERTO MAYNARD FRANK

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

## **ATOS DO CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL**

### **EDITAIS**

#### **EDITAL TRE-BA Nº 138, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Corregedor Regional Eleitoral da Bahia, Desembargador Mário Alberto Simões Hirs, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO, a todos os interessados e interessadas, em cumprimento ao disposto no art. 30 do Provimento da Corregedoria Geral Eleitoral - CGE nº 7/2021, o CRONOGRAMA das inspeções de ciclo, previstas para o ano de 2023, turno vespertino, na modalidade virtual, sem prejuízo da adoção do formato semipresencial, nos casos em que o Corregedor assim entender.

ZONA ELEITORAL	MÊS PREVISTO
4ª, 13ª, 16ª, 22ª e 26ª	Março
28ª, 30ª, 31ª, 32ª e 34ª	Abril
35ª, 36ª, 37ª, 42ª, 43ª, 44ª, 48ª, 50ª, 51ª e 52ª	Maio
56ª, 60ª, 66ª, 67ª e 71ª	Junho
77ª, 84ª, 85ª, 88ª e 90ª	Julho
91ª, 94ª, 95ª, 102ª, 103ª, 104ª, 107ª, 108ª, 109ª e 113ª	Agosto
115ª, 123ª, 126ª, 129ª, 132ª, 135ª, 136ª, 139ª, 144ª e 145ª	Setembro

146 <sup>a</sup> , 147 <sup>a</sup> , 150 <sup>a</sup> , 152 <sup>a</sup> , 155 <sup>a</sup> , 170 <sup>a</sup> , 172 <sup>a</sup> , 177 <sup>a</sup> , 179 <sup>a</sup> e 180 <sup>a</sup>	Outubro
185 <sup>a</sup> , 186 <sup>a</sup> , 188 <sup>a</sup> , 192 <sup>a</sup> , 195 <sup>a</sup> , 196 <sup>a</sup> , 197 <sup>a</sup> , 198 <sup>a</sup> , 199 <sup>a</sup> e 201 <sup>a</sup>	Novembro

Consoante o disposto no § 1º do artigo 30 do mencionado provimento, o cronograma poderá sofrer alterações conforme as necessidades do serviço ou por determinação da Corregedoria Regional Eleitoral.

A inspeção virtual realizar-se á pela aferição dos serviços nas zonas eleitorais, por meio de consulta aos sistemas eletrônicos disponíveis, análise de documentos digitalizados, bem como de questionários aplicados, com a realização de videoconferência.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, na intranet e internet do TRE-BA e encaminhado às Zonas Eleitorais a serem inspecionadas.

Desembargador Mário Alberto Simões Hirs

Corregedor Regional Eleitoral

## PORTARIAS

### PORTARIA TRE-BA Nº 1014, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Portaria de instauração do procedimento de inspeção de ciclo, com indicação das zonas eleitorais a serem inspecionadas, bem à internalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030.

O Corregedor Regional Eleitoral da Bahia, Desembargador Mário Alberto Simões Hirs, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento CRE-BA nº 1, de 17 de janeiro de 2022, o qual disciplina os procedimentos de inspeção e correição no âmbito da Corregedoria Regional Eleitoral da Bahia;

CONSIDERANDO o teor do Provimento CRE-BA n.º 2, de 15 de março de 2022, o qual versa acerca da internalização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 das Nações Unidas (ONU);

CONSIDERANDO, por fim, que o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficientes;

RESOLVE:

Art. 1º As inspeções de ciclo, no primeiro semestre de 2023, serão realizadas na modalidade virtual, em conformidade com o cronograma a seguir:

1. Zonas Eleitorais - 4<sup>a</sup> (Salvador), 13<sup>a</sup> (Salvador) e 16<sup>a</sup> (salvador) - 08/03/2023, às 15 horas.
2. Zonas Eleitorais - 22<sup>a</sup> (Jequié) e 26<sup>a</sup> (Ilhéus) - 15/03/2023, às 15 horas.
3. Zonas Eleitorais - 28<sup>a</sup> (Itabuna), 30<sup>a</sup> (Nazaré) e 31<sup>a</sup> (Valença) - 12/04/2023, às 15 horas.
4. Zonas Eleitorais - 32<sup>a</sup> (Ituberá) e 34<sup>a</sup> (Belmonte) - 19/04/2023, às 15 horas.
5. Zonas Eleitorais - 35<sup>a</sup> (Mucuri), 36<sup>a</sup> (Amargosa), 37<sup>a</sup> (Maracás) e 42<sup>a</sup> (Itaberaba) - 10/05/2023, às 15 horas.
6. Zonas Eleitorais - 43<sup>a</sup> (Castro Alves), 44<sup>a</sup> (Inhambupe) e 48<sup>a</sup> (Juazeiro) - 17/05/2023, às 15 horas.
7. Zonas Eleitorais - 50<sup>a</sup> (Monte Santo), 51<sup>a</sup> (Jeremoabo) e 52<sup>a</sup> (Paripiranga) - 24/05/2023, às 15 horas.
8. Zonas Eleitorais - 56<sup>a</sup> (Santo Antônio de Jesus), 60<sup>a</sup> (Condeúba) e 66<sup>a</sup> (Casa Nova) - 07/06/2023, às 15 horas.
9. Zonas Eleitorais - 67<sup>a</sup> (Remanso) e 71<sup>a</sup> (Bom Jesus da Lapa) - 14/06/2023, às 15 horas.

Art. 2º As inspeções de ciclo, no segundo semestre de 2023, serão realizadas na modalidade virtual, em conformidade com o cronograma a seguir: